PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS

ANO XIII - SEGUNDA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2024 - Nº 2.972



SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO 1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 1
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO 2
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 7
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 7
SEMED - UNIDADE ESCOLARES 8
PUBLICAÇÃO PARTICULAR 8

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO

CONTRATO N. 001/2016
PROCESSO N. 2016040334;
CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito;
CONTRATADO: DTD Construtora Ltda;
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato 001/2016; que tem como objeto a locação de imóvel localizado na Av. José de Brito Soares, quadra WZ-5, lote 7, chácara 55-C, Setor Anhanguera, Araguaína-TO, CEP 77818530, utilizado pelo Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Comunicação Social, Secretaria de Captação e Gestão de Recursos, Controladoria Geral do Município e Secretaria de Planejamento, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e Departamento de Compras e licitação.
VALOR MENSAL: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2024
VIGÊNCIA: 29/02/2024 a 28/02/2025.
DOTAÇÃO: CÓD: 02 – F.P: 04.122.0009.2369 – E.D: 33.90.39.10, FICHA: 20240854, Vinculo: 15000000010000.
SIGNATÁRIO: Secretário Chefe de Gabinete.

Araguaína - Estado do Tocantins, 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ MIGUEL FILHO
Secretário Chefe de Gabinete

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 44 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de n° 04 de 01 de janeiro de 2021 e Portaria n° 229, de 11 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei nº 1323/93, que versa sobre licença para tratar de interesse particular;

Prefeitura de Araguaína
Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Imprensa Oficial
http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218
E-mail: diario.oficial@araguaina.to.gov.br

CONSIDERANDO o Protocolo Servidor 440/2024 de Licença para Interesse Particular, da servidora DHAIANA DIAS COSTA, matrícula n° 22359;

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER a DHAIANA DIAS COSTA, assistente tecnico administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um período de 02 (dois) anos, no período de 01 de fevereiro de 2024 a 01 de fevereiro de 2026, não fazendo jus a qualquer remuneração ou vantagens.

Art. 2º- Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas para que proceda com as anotações devidas, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração Portaria Nº 04/2021

PORTARIA Nº 45, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de n. 04 de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Art. 1 da Lei nº 1323/93, que versa sobre licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO a Portaria nº 242 de 26 de SETEMBRO de 2023, publicada no D.O.M nº 2.880, que concede à servidora JANAINA FERNANDA DOS SANTOS MEIRA licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO o Protocolo Servidor 523/2024 que contém o requerimento de retorno da Licença por Interesse Particular da servidora JANAINA FERNANDA DOS SANTOS MEIRA;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, o RETORNO às suas atividades normais, a

GRACE ANNE CARVALHO LUCENA SOUZA:86093029115
Assinado de forma digital por GRACE ANNE CARVALHO LUCENA SOUZA:86093029115
Dados: 2024.02.19 12:54:58 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

partir de 06 de fevereiro de 2024, à servidora JANAINA FERNANDA DOS SANTOS MEIRA, matrícula 25380, vigilante, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 04/2021

PORTARIA COMPA Nº 46/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA E DISCIPLINAR - COMPA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Portaria nº 510, publicada no D.O.M n° 2.931, de 18 de dezembro de 2023, consoante o disposto no art. 88, inciso II, alínea f da Lei Orgânica do Município, e com fulcro nos arts. 141 e 147 da Lei Municipal nº 1.323 de 20 de setembro de 1993;

Considerando notícia de fato dirigida ao Ministério Público do Estado do Tocantins – Comarca de Araguaína/TO;

Considerando o Ofício N° 1.211/2023/ GAB/SEMUS, de 30 de maio de 2023, e o Ofício N° 2833/2023/GABSEC/SEMUS, de 12 de dezembro de 2023, que tratam sobre fatos ocorridos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de instauração de Processo Administrativo de Sindicância para apurar, supostos, fatos irregulares perpetrados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e apurar responsabilidade dos servidores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar o Processo Administrativo de Sindicância n. 2024003432, com o objetivo de investigar supostos fatos irregulares ocorridos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, bem como, apurar responsabilidades de servidores envolvidos.

Art. 2º - Convocar os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sindicância e Disciplinar, designados pela Portaria de n° 510, publicada no Diário Oficial do Município n° 2.931, de 18 de dezembro de 2023, para atuarem no referido processo.

Art. 3º - Determinar a instauração dos trabalhos no primeiro dia útil após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo legal, nas dependências da sala da Comissão Especial de Processo Administrativo de Sindicância e Disciplinar, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Administração, na Rua 25 de Dezembro, nº 265, Centro, Araguaína/TO.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

A Comissão Permanente de Processo Administrativo De Sindicância E Disciplinar - COMPA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

SAMUEL RODRIGUES FREIRES
Presidente da Comissão Permanente de PAD
Portaria nº 510/2024

ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO
(JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO)
DA CONCORRÊNCIA N.º 014/2023

Ata da Sessão de Habilitação (Julgamento da Documentação) apresentada na Concorrência N.º 014/2023, referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de LIMPEZA, COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - 2ª ETAPA - no Município de Araguaína, Estado do Tocantins, destinado a atender a demanda da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, especificamente da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, realizada em 19 de fevereiro de 2024 às 07h:00min, no auditório da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Prefeitura Municipal de Araguaína, situada na Rua 25 de Dezembro, n° 307, Centro. A Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria n° 182, de 29 de março de 2023, integrada por Washington Luiz Pereira de Sousa, Victor Nathan Araújo Aguiar e Lucélia Kelly Rodrigues de Carvalho Pozzebon, sobre a presidência do primeiro, e de posse do parecer técnico emitido pelos Senhores Rômulo Pereira da Silva – Superintendente de Operações de Infraestrutura, e Frederico Minharro Prado – Secretário municipal da Infraestrutura, desta forma a comissão julgou HABILITADA a empresa:

• LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 62.011.788/0001-99.

Após análise realizada pela Comissão Permanente de Licitação e de posse do parecer técnico a Comissão Permanente de Licitação, julgou INABILITADA as empresas, pelos motivos abaixo:

• AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ: 10.338.548/0001-08; Foi identificado anormalidade nos documentos para QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, especificamente no subitem 7.7.4.1.5. de CAPACIDADE TÉCNICA-PROFISSIONAL e no subitem 7.7.4.1.6. de CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL, não atendendo aos requisitos de quantitativo mínimo do serviço de COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS COM CAMINHÃO POLIGUINDASTE em Certidão de Acervo Técnico (CAT) e em Atestado de Capacidade Técnica.

• MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI, CNPJ: 04.022.585/0001-00; Foi identificado anormalidade nos documentos para QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, especificamente no subitem 7.7.4.1.6. de CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL, não atendendo aos requisitos de quantitativo mínimo do serviço de COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS COM CAMINHÃO POLIGUINDASTE em Atestado de Capacidade Técnica. Não apresentou o seguro garantia, conforme solicitado no subitem 7.7.3.5 do edital.

• NORTE AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ: 14.214.776/0001-19; Foi identificado anormalidade nos documentos para QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, especificamente no subitem 7.7.4.1.5. de CAPACIDADE TÉCNICA-PROFISSIONAL e no subitem 7.7.4.1.6. de CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL, não atendendo aos requisitos de quantitativo mínimo do serviço de COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS COM CAMINHÃO POLIGUINDASTE em Certidão de Acervo Técnico (CAT) e em Atestado de Capacidade Técnica, respectivamente. Identificou-se também anormalidade nos documentos solicitados no subitem 7.7.4.1.6.6. de COMPROVAÇÃO DE DISPONIBILIDADE OU DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE VINCULAÇÃO CONTRATUAL FUTURA DE MÃO DE OBRA e no subitem 7.7.4.1.6.7. de COMPROVAÇÃO DE DISPONIBILIDADE OU DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE LOCAÇÃO E/OU AQUISIÇÃO FUTURA DAS MÁQUINAS E DOS EQUIPAMENTOS do referido Edital, atendendo PARCIALMENTE aos requisitos de quantitativo mínimo de Mão de Obra (MOTORISTA DIURNO e AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) e de Veículos, Máquinas e Equipamentos (CAMINHÃO PLATAFORMA DUPLA PARA CAIXA TIPO BROOK 5M³), respectivamente. Não apresentou o seguro garantia, conforme solicitado no subitem 7.7.3.5 do edital.

O resultado do presente julgamento será publicado no Diário Oficial do Município, e encaminhado via e-mail aos licitantes participantes. A Comissão Permanente de Licitação abre o prazo para interposição de recursos previsto no Artigo 109, §1, alínea A, da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a ser tratado o Presidente encerrou a Sessão, cuja ata é assinada pelos seus integrantes.

Araguaína - TO, 19 de fevereiro de 2024.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Presidente

Victor Nathan Araújo Aguiar
Membro

Lucélia Kelly Rodrigues de Carvalho Pozzebon
Membro

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

PORTARIA N° 54 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n° 1.725/97 e Lei n° 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores CHARLES MICHAEL DE SOUSA VASCONCELOS, matrícula 43028 e APARECIDA FERNANDES ALVES PEREIRA matrícula n° 56773 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo n°:2024001143

N° DO CONTRATO	CONTRATADA
18/2024	GRAFICA CANADA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de impressos gráficos em geral com fornecimento de material, destinados a atender as demandas dos equipamentos da assistência social, dos programas e serviços socioassistenciais e Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação, oriundo partícipe - processo administrativo nº 2023004835 - pregão eletrônico nº 033/2023 - ata de registro de preços nº 090/2023.

Art. 2° - São atribuições do Fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providencias necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligencias quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Termo de Referência e nas cláusulas presente no Contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3° - Designar a servidor CHARLES MICHAEL DE SOUSA VASCONCELOS TOS matrícula n° 43028 para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços do contrato supracitado;

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 09 de 01/01/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 18/2024
Processo nº: 2024001143
Contratante: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Contratada: GRAFICA CANADA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de impressos gráficos em geral com fornecimento de material, destinados a atender as demandas dos equipamentos da assistência social, dos programas e serviços socioassistenciais e Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação, oriundo partícipe - processo administrativo nº 2023004835 - pregão eletrônico nº 033/2023 - ata de registro de preços nº 090/2023
Valor Total: R$ 2.366,00 (Dois mil trezentos e sessenta e seis reais)
Data da Assinatura: 19/02/2024
Vigência: de 06 (Seis) meses contatados da sua assinatura e condicionando à publicação
Dotação:

Ação orçamentária	Executar Serviços de Proteção Social Básica (PSB)		
Funcional programática	08.244.2057.2583	Fonte	266000000000000
Elemento de Despesa	3.3.90.39.63	Ficha	20241528
Ação orçamentária	Executar Serviços da PSE de Média e Alta Complexidade		
Funcional programática	08.244.2057.2584	Fonte	16610000000000
Elemento de Despesa	3.3.90.39.63	Ficha	20241546 20241547
Ação orçamentária	Execução das Ações Estratégicas do PETI		
Funcional programática	08.243.0149.2585	Fonte	25000000010000
Elemento de Despesa	3.3.90.39.63	Ficha	20241465
Ação orçamentária	Gestão e Manutenção da SEMASTH		
Funcional programática	08.122.2006.2520	Fonte	15000000010000
Elemento de Despesa	3.3.90.39.63	Ficha	20241412
Ação orçamentária	Execução do PTS/PMCMV		
Funcional programática	16.482.0151.2531	Fonte	15000000010000
Elemento de Despesa	3.3.90.39.63	Ficha	20241572

Araguaína, Estado do Tocantins, 19 de fevereiro de 2024.

Publique-se

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 09 de 01/01/2021

PORTARIA N° 55 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n° 1.725/97 e Lei n° 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores CHARLES MICHAEL DE SOUSA VASCONCELOS, matrícula 43028 e APARECIDA FERNANDES ALVES PEREIRA matrícula n° 56773 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo n°:2024001141

N° DO CONTRATO	CONTRATADA
19/2024	GRAFICA SANTO ANTONIO LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de impressos gráficos em geral com fornecimento de material, destinados a atender as demandas dos equipamentos da assistência social, dos programas e serviços socioassistenciais e Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação, oriundo partícipe - processo administrativo nº 2023004835 - pregão eletrônico nº 033/2023 - ata de registro de preços nº 091/2023.

Art. 2° - São atribuições do Fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providencias necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligencias quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Termo de Referência e nas cláusulas presente no Contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3° - Designar a servidor CHARLES MICHAEL DE SOUSA VASCONCELOS TOS matrícula n° 43028 para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços do contrato supracitado;

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 09 de 01/01/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 19/2024
Processo nº: 2024001141
Contratante: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Contratada: GRAFICA SANTO ANTONIO LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de impressos gráficos em geral com fornecimento de material, destinados a atender as demandas dos equipamentos da assistência social, dos programas e serviços socioassistenciais e Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação, oriundo partícipe - processo administrativo nº 2023004835 - pregão eletrônico nº 033/2023 - ata de registro de preços nº 091/2023
Valor Total: R$ 6.180,00 (Seis mil cento e oitenta reais)
Data da Assinatura: 19/02/2024
Vigência: de 06 (Seis) meses contatados da sua assinatura e condicionando à publicação
Dotação:

Ação orçamentária	Executar Serviços de Proteção Social Básica (PSB)		
Funcional programática	08.244.2057.2583	Fonte	266000000000000
Elemento de Despesa	3.3.90.39.63	Ficha	20241528
Ação orçamentária	Executar Serviços da PSE de Média e Alta Complexidade		
Funcional programática	08.244.2057.2584	Fonte	16610000000000
Elemento de Despesa	3.3.90.39.63	Ficha	20241546 20241547
Ação orçamentária	Execução das Ações Estratégicas do PETI		
Funcional programática	08.243.0149.2585	Fonte	25000000010000
Elemento de Despesa	3.3.90.39.63	Ficha	20241465
Ação orçamentária	Gestão e Manutenção da SEMASTH		
Funcional programática	08.122.2006.2520	Fonte	15000000010000
Elemento de Despesa	3.3.90.39.63	Ficha	20241412
Ação orçamentária	Execução do PTS/PMCMV		
Funcional programática	16.482.0151.2531	Fonte	15000000010000
Elemento de Despesa	3.3.90.39.63	Ficha	20241572

Araguaína, Estado do Tocantins, 01 de fevereiro de 2024.

Publique-se

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 09 de 01/01/2021

PORTARIA N° 62 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n° 1.725/97 e Lei n° 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores: RONALDO FERREIRA ALENCAR matrícula n° 53646 e SEBASTIÃO TATICO NETO LAGARES matrícula n° 55851 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo n° 2024002392:

N° DO CONTRATO	CONTRATADA
14/2024	DEC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção básicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação, oriundo do Pregão Eletrônico nº027/2023, Ata de Registro de Preço nº077/2023.

Art. 2° - São atribuições do Fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providencias necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Termo de Referência e nas cláusulas presente no Contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3° - Designar o servidor, RONALDO FERREIRA ALENCAR matrícula n° 53646, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento dos materiais do contrato supracitado;

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 009/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2024

Contrato nº: 14/2024
Processo Administrativo: 2024002392 – SEMASTH
Contratante: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Contratada: DEC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA/28.742.342/0001-04
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção básicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal Da Assistência Social, Trabalho e Habitação.
Fundamento Legal: Pregão Eletrônico regida pelas Leis federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, e Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009 e LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.
Valor Total: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Data da Assinatura: 16/02/2024
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados do início na data da assinatura, sendo sua eficácia condicionada a publicação do extrato do presente instrumento.
Dotação Orçamentária:

Ação orçamentária	Gestão do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil		
Funcional programática	08.244.2057.2621	Fonte	16600000000000
Elemento de Despesa	3.3.90.30.24	Ficha	20241557
Ação orçamentária	Executar Serviços de Proteção Social Básica (PSB)		
Funcional programática	08.244.2057.2583	Fonte	16600000000000
Elemento de Despesa	3.3.90.30.24	Ficha	20241522
Ação orçamentária	Executar Serviços de PSE de Média e Alta Complexidade		
Funcional programática	08.244.2057.2584	Fonte	16600000000000
Elemento de Despesa	3.3.90.30.24	Ficha	20241538

Araguaína - TO, 19 de fevereiro de 2024.

Publique-se,

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 009/2021

PORTARIA N° 63 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n° 1.725/97 e Lei n° 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores: RONALDO FERREIRA ALENCAR matrícula n° 53646 e SEBASTIÃO TATICO NETO LAGARES matrícula n° 55851 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo n° 2024002393:

N° DO CONTRATO	CONTRATADA
15/2024	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção básicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação, oriundo do Pregão Eletrônico nº027/2023, Ata de Registro de Preço nº078/2023.

Art. 2° - São atribuições do Fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providencias necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Termo de Referência e nas cláusulas presente no Contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3° - Designar o servidor, RONALDO FERREIRA ALENCAR matrícula n° 53646, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento dos materiais do contrato supracitado;

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 009/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2024

Contrato nº: 15/2024
Processo Administrativo: 2024002393 – SEMASTH
Contratante: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Contratada: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA /46.423.434/0001-03
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção básicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação.
Fundamento Legal: Pregão Eletrônico regida pelas Leis federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, e Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009 e LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.
Valor Total: R$ 32.030,08 (trinta e dois mil, trinta reais e oito centavos).
Data da Assinatura: 15/02/2024
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados do início na data da assinatura, sendo sua eficácia condicionada a publicação do extrato do presente instrumento.
Dotação Orçamentária:

Ação orçamentária	Gestão do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil		
Funcional programática	08.244.2057.2621	Fonte	16600000000000
Elemento de Despesa	3.3.90.30.24	Ficha	20241557
Ação orçamentária	Executar Serviços de Proteção Social Básica (PSB)		
Funcional programática	08.244.2057.2583	Fonte	16600000000000
Elemento de Despesa	3.3.90.30.24	Ficha	20241522
Ação orçamentária	Executar Serviços de PSE de Média e Alta Complexidade		
Funcional programática	08.244.2057.2584	Fonte	16600000000000
Elemento de Despesa	3.3.90.30.24	Ficha	20241538

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Araguaína - TO, 19 de fevereiro de 2024.

Publique-se,

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 009/2021

PORTARIA N°65 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n° 1.725/97 e Lei n° 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores: ISIDORIA PEREIRA MARTINS matrícula n° 46491 e ANA CLÉIA ANDRADE COSTA matrícula n° 43300 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo n° 2023010604:

N° DO CONTRATO	CONTRATADA
6/2024	COPIADORA COPYSERVICE LTDA

OBJETO: Partícipe - Processo administrativo nº 2022017352 - Pregão Presencial nº 015/2023 - Ata de Registro de Preços nº 051/2023 referente a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de materiais de expediente, escritório, carimbos e outros afins para atender a demanda dos programas socioassistenciais e a Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Art. 2° - São atribuições do Fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III. Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV. Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providencias necessárias;
VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;
VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;
IX. Manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X. Exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Termo de Referência e nas cláusulas presente no Contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3° - Designar a servidora, ISIDORIA PEREIRA MARTINS matrícula n° 46491, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento dos materiais do contrato supracitado;

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 009/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2024

Contrato nº: 6/2024
Processo Administrativo: 2023010604 – SEMASTH
Contratante: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Contratada: COPIADORA COPYSERVICE LTDA/CNPJ: 07.344.581/0001-28
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de materiais de expediente, escritório, carimbos e outros afins para atender a demanda dos programas socioassistenciais e a Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação.
Fundamento Legal: Formalização de licitação, regida pelas Leis federais nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, e Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009 e LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.
Valor Total Estimado: R$ 13.528,10 (Treze mil, quinhentos e vinte e oito reais e dez centavos).
Data da Assinatura: 15/02/2024
Vigência: A vigência do contrato terá vigência de 4 (quatro) meses, vedada a sua prorrogação, contados a partir do ato de sua assinatura, sendo sua eficácia condicionada à publicação do extrato do presente instrumento.
Dotação Orçamentária:

Ação orçamentária	Gestão do CADÚNICO e Programa Auxílio Brasil		
Funcional programática	08.244.2057.2621	Fonte	16600000000000
Elemento de Despesa	3.3.90.30.16 3.3.90.39.99	Ficha	20241557 20241562
Ação orçamentária	Executar Serviços da PSE de Média e Alta Complexidade		
Funcional programática	08.244.2057.2584	Fonte	16600000000000
Elemento de Despesa	3.3.90.30.16 3.3.90.39.99	Ficha	20241538 20241546
Ação orçamentária	Executar Serviços da PSE de Média e Alta Complexidade		
Funcional programática	08.244.2057.2584	Fonte	16610000000000
Elemento de Despesa	3.3.90.30.16	Ficha	20241539
Ação orçamentária	Executar Serviços de Proteção Social Básica (PSB)		
Funcional programática	08.244.2057.2583	Fonte	16600000000000
Elemento de Despesa	3.3.90.30.16 3.3.90.39.99	Ficha	20241522 20241528
Ação orçamentária	Gestão e Manutenção da SEMASTH		
Funcional programática	08.122.2006.2520	Fonte	15000000010000
Elemento de Despesa	3.3.90.30.16 3.3.90.39.99	Ficha	20241409 20241412

Araguaína-TO, 16 de fevereiro de 2024.

Publique-se,

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 009/2021

PORTARIA N° 66 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n° 1.725/97 e Lei n° 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores: RAIMUNDO NONATO DE AZEVEDO. JUNIOR matrícula n° 25245 e FRANCISCO MARCOS BATISTA, matrícula n°55001para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo n° 2024003071:

N° DO CONTRATO	CONTRATADA
13/2024	CARDIO DISTRIBUIDORA SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Aquisição de aparelhos, utensílios domésticos e afins destinados a atender os programas socioassistenciais (Serviço de Acolhimento Institucional Casa Lar) ofertado pela Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação, oriundo do pregão eletrônico nº039/2023, ata de registro de preço nº178/2023.

Art. 2° - São atribuições do Fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providencias necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Termo de Referência e nas cláusulas presente no Contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3° - Designar o servidor: RAIMUNDO NONATO DE AZEVEDO. JUNIOR matrícula n° 25245, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento dos materiais do contrato supracitado;

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 009/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2024

Contrato nº: 13/2024
Processo Administrativo: 2024003071– SEMASTH
Contratante: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Contratada: CARDIO DISTRIBUIDORA SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA/ 47.872.424/0001-00
Objeto: Aquisição de aparelhos, utensílios domésticos e afins destinados a atender os programas socioassistenciais (Serviço de Acolhimento Institucional Casa Lar) ofertado pela Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação.
Fundamento Legal: Pregão Eletrônico regido pelas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009.
Valor Total: R$4.099,00 (quatro mil e noventa e nove reais).
Data da Assinatura: 16/02/2024
Vigência: O contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados do início na data da assinatura, sendo sua eficácia condicionada a publicação do extrato do presente instrumento.
Dotação Orçamentária:

Ação orçamentária	Executar Serviços da PSE de Média e Alta Complexidade		
Funcional programática	08.244.2057.2584	Fonte	26600000000000
Elemento de Despesa	4.4.90.52.12	Ficha	20241942

Araguaína-TO, 19 de fevereiro de 2024.

Publique-se,

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 009/2021

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº57 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 06, de 01 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1° - REDUZIR a pedido, a carga horária do servidor efetivo abaixo relacionado, de 40(quarenta) horas semanais, para 20(vinte) horas semanais, a partir de 16/02/2024;

Ordem	Matricula	Nome	Cargo
01	45900	JORGE FERRAZ SALES	PROFESSOR
02	25139	ZELSON CARVALHO DA SILVA	PROFESSOR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação
Port. nº 06/2021

PORTARIA/SEMED Nº 58/2024
ARAGUAÍNA-TO, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 06/2021, de 01/01/2021;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 36 a 38 da Lei Municipal nº 3.192 de 16 de dezembro de 2020 e suas alterações, que trata da autonomia da gestão financeira dos estabelecimentos de ensino e da transferência de recursos financeiros às unidades escolares municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para cada Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, através das Unidades Executoras, que deverá ser gasto conforme preconiza na lei supracitada.

Nº	Nome da Unidade Executora	Valor Total	
01	Associação de Apoio da Escola Municipal Léia Raquel Dias Mota	R$	5.000,00
	Total Geral	R$	5.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro do ano 2024.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal da Educação
Portaria nº 06/2021

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Processo: 2023016391
Órgão: Secretaria da Infraestrutura

ORDEM DE INÍCIO DE OBRA

O Secretário Municipal da Infraestrutura, no uso de suas atribuições, resolve de comum acordo, INICIAR a obra, objeto do Contrato nº 003/2024, que trata da contratação de empresa especializada na execução de serviços de Micro e Macrodrenagem do Córrego Neblina,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Pavimentação em CBUQ, Calçadas com Acessibilidade, Iluminação Pública e Sinalização Viária da Avenida Nascentes do Neblina – 2ª etapa, na cidade de Araguaína/TO, firmado entre a empresa CONSTRUTORA IPANEMA DO TOCANTINS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 12.203.244/0001-50 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, através da Secretaria Municipal da Infraestrutura, em vigência a partir da data de assinatura desta Ordem.

Araguaína/TO, 16 de fevereiro de 2024.

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria 224/2022

CONSTRUTORA IPANEMA DO TOCANTINS LTDA
CNPJ nº 12.203.244/0001-50
Nelson Palitot Neto
CPF nº 018.656.428-78

SEMED - UNIDADE ESCOLARES

ESCOLA MUNICIPAL DR SIMÃO LUTZ
ARAGUAÍNA TOCANTINS

ERRATA

CONSIDERANDO OS EXTRATOS DO 1º TERMO DE ADITIVO, da Associação de Apoio a Escola Municipal Dr. Simão Lutz Kossobutzki, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.969 – quarta-feira, 14 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO o erro de digitação nos EXTRATOS DO 1º TERMO DE ADITIVO supracitado, a necessidade de retificação dos dados relativos a baixo:

PROCESSO Nº 028/2023
1º ADITIVO DOS CONTRATOS Nº 006/2023, Nº 007/2023, Nº 008/2023, Nº 009/2023, Nº 010/2023, e Nº 011/2023.

ONDE SE LÊ:
Araguaína – TO, 09 de fevereiro de 2023.

LEIA-SE:
Araguaína – TO, 09 de fevereiro de 2024.

Araguaína – Estado do Tocantins, 16 de fevereiro de 2024.

Publique-se

Luciana Messias de Sousa
Presidente da Associação de Apoio a Comunidade da
Escola Municipal Dr. Simão Lutz Kossobutzki

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Mariana Araujo Bichuete Cavalcante LTDA razão social da empresa, cadastrado sob o CNPJ 12.832.089/0001-31, com nome fantasia Limpa Fossa Aliança torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a renovação de LO n° 018-2021 para a atividade de atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes (Limpa Fossa) no seguinte endereço R Santa Cruz, 179, Quadra 47, Lote 05, Centro, Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Madrigal Com. De Combustíveis LTDA razão social da empresa, cadastrado sob o CNPJ 10.656.087/0001-03, com nome fantasia Posto Madrigal torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a renovação de LO n° 32-2021 para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores no seguinte endereço Av. Prefeito João de Souza Lima, 25, QD 63 LT 1-A, São João, Araguaína/To. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.